



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1538 ENT.: 1406 PROC. Nº:	30/03/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1036/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1701/2015, datado de 27 de março, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1406
Data: 30-03-2015

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete
de Sua Excelência
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 LISBOA

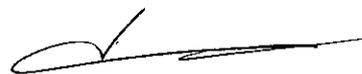
S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
868	26-02-2015	Of. 1701/2015 Proc. 868.179/2015 Reg. 1996/2015	27-03-2015

Assunto: Pergunta n.º 1036/XII/4.ª de 25 de fevereiro de 2015
- Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
- Dificuldades financeiras da Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de (AHBV) Monchique

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,



(Fernando G. P. Soares)

Anexo: o referido
GB/es

Pergunta n.º 1036/XII/4.ª de 25 de Fevereiro de 2015 - Grupo Parlamentar PCP - Dificuldades financeiras da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Monchique.

Em resposta à pergunta em referência esclarece-se que:

1. O Novo Regulamento de Transporte de Doentes Não Urgentes, assinado em conjunto pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Administração Interna, resultou da necessidade de disciplinar e melhorar a atividade do transporte de doentes.

Este novo instrumento surgiu da premência de assegurar e garantir a qualidade dos serviços prestados, definindo o tipo de transporte, os recursos humanos implicados, o veículo e o equipamento adequado ao doente e à sua condição.

Um dos resultados do novo documento, desenvolvido em articulação com os vários agentes e entidades com competência na matéria, foi precisamente o estreitamento do leque de entidades que prestam este tipo de serviço.

2. Relativamente ao financiamento, somos a informar que no último ano de 2014 houve um reforço do Plano Permanente de Cooperação (PPC), que prevê o apoio por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) às despesas correntes das associações.

Ainda de salientar no último ano, o aumento da compartição com combustíveis em 0,10 € por litro, isto é, no gasóleo de €1,20 para €1,30 e na gasolina de €1,37 para €1,47.

Por sua vez a nova Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) detentoras de corpos de bombeiros (CB), tem como principal objetivo um financiamento que seja estável e previsível, permitindo um melhor planeamento da atividade das associações, bem como dos investimentos necessários para a melhoria contínua da capacidade operacional de cada corporação.

O financiamento das AHBV irá assentar em novos critérios para a distribuição das verbas, de forma a adequar-se mais à realidade do terreno, permitindo um aumento global de cerca de 12% no montante de financiamento atribuído.

3. A Autoridade Nacional de Proteção Civil anunciou publicamente o lançamento do concurso de adjudicação de 9140 Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a complementar os que as



Comunidades Intermunicipais (CIM) ficaram de adquirir também por concurso público.

Algumas tipologias de equipamentos já se encontram disponíveis para entrega e a aguardar a assinatura dos contratos, após a qual poderão ser entregues imediatamente aos CB. Prevê-se que os últimos equipamentos estejam entregues a tempo do início da fase Charlie do DECIF.

Especificamente sobre os EPI a serem entregues ao Corpo de Bombeiros Voluntários (CBV) de Monchique, estes encontram-se incluídos no procedimento mencionado anteriormente, estando os mesmos estão em fase de produção.

4. Não temos conhecimento de que exista a necessidade enunciada na pergunta n.º 4. Acontece que o referido Corpo de Bombeiros dispõe, para o combate a incêndios florestais de:
 - a) 4 (quatro) Veículos Florestais de Combate a Incêndios (1 dos quais inoperativo e sendo um outro muito recente, adquirido em 2014, ao abrigo do Programa Operacional “Algarve XXI”;
 - b) 2 (dois) Veículos Tanques Táticos Rurais;
 - c) 1 Veículo Rural de Combate a Incêndios (presentemente inoperativo).

